



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 015/2022**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computados a partir do dia 11 de abril de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	03	27/11/2020 a 26/11/2021

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de abril de 2022.

  
**FABIANE DIAS FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

*Marineide Krieser Vieira*  
**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 015/2022**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 03(três) dias, computados a partir do dia 11 de abril de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	03	27/11/2020 a 26/11/2021

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 11 de abril de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PORTARIA Nº. 031/2022**

PORTARIA Nº. 031/2022

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que rege a Lei Ordinária nº. 1.330/2019.

Considerando a instituição da Portaria nº. 022/2022 que nomeou a Comissão Especial de Avaliação;

Considerando o Resultado da Avaliação de Desempenho Periódica para Promoção na Carreira.

Considerando a Portaria nº. 30/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologa o resultado processo de avaliação de desempenho periódica para promoção na carreira, elaborado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional do Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Diamantino, como segue:

Nome do Servidor Anterior Média das Avaliações de Desempenho Resultado da Avaliação Nova

Classe/Nível Classe/Nível

Eder Wilson da Costa Soares D - 5 97,00 PROMOVIDO E - 5

Joelson Jonas da Silva C - 5 92,33 PROMOVIDO D - 5

Katia Aparecida do Prado Konrad D - 5 96,66 PROMOVIDO E - 5

Lucimara Costa Barros D - 5 99,00 PROMOVIDO E - 5

Luiz Carlos Rodrigues de Almeida D - 5 97,60 PROMOVIDO E - 5

Paulo Cezar da Cruz Fonseca D - 4 97,33 PROMOVIDO E - 5

Pedro Xavier Pires D - 7 99,00 PROMOVIDO E - 7

Sonia Juliana Jesus da Silva D - 7 96,66 PROMOVIDO E - 7

**Art. 2º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, ao servidor Eder Wilson da Costa Soares, ficando enquadrado no nível 5, na Classe E.

**Art. 3º** - Fica concedido a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, ao servidor Joelson Jonas da Silva, ficando enquadrado no nível 5, na Classe D.

**Art. 4º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, a servidora Kátia Aparecida do Prado Konrad, ficando enquadrada no nível 5, na Classe E.

**Art. 5º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, a servidora Lucimara Costa Barros, ficando enquadrada no nível 5, na Classe E.

**Art. 6º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, o servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, ficando enquadrada no nível 5, na Classe E.

**Art. 7º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, o servidor Paulo Cezar da Cruz Fonseca, ficando enquadrada no nível 5, na Classe E.

**Art. 8º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, o servidor Pedro Xavier Pires, ficando enquadrada no nível 7, na Classe E.

**Art. 9º** - Fica concedida a promoção na carreira por avaliação periódica, bem como a progressão por tempo de serviço, a servidora Sonia Juliana Jesus da Silva, ficando enquadrada no nível 7, na Classe E.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 25 de abril de 2022

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022****DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, EXERCÍCIO DE 2020”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Município de Nossa Senhora do Livramento, constantes do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2020, gestão do Prefeito Silmar de Souza Gonçalves, acompanhando o **Parecer Favorável** nº 176/2021, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de abril de 2022.

Manoel Gonçalo de Campos